

LEI nº 884 de 19 de outubro de 1973

**Que abre crédito especial de CR.\$
3.000,00 para o Natal dos Pobres.**

**ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e t e.,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e --

Ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a --
abrir um crédito especial, no valor de CR.\$3.000,00 --
(três mil cruzeiros), para atendimento do Natal dos
Pobres.**

**Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, serão
utilizados recursos do excesso de arrecadação previa-
to para o corrente exercício, no valor de CR.\$3.000,00
(três mil cruzeiros).**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade em 19 de outubro de --
1973.**

**ARTUR HESS
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na data supra.

**EUGENIO FAICO DA PAIXÃO
Diretor Geral...**